



Governo do Distrito Federal  
Secretaria de Estado de Transporte e Mobilidade do Distrito Federal  
Coordenação de Compras, Contratos e Convênios  
Gerência de Contratos e Convênios

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 050234/2023, QUE CELEBRAM ENTRE SI O DISTRITO FEDERAL, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE, E A EMPRESA R7 FACILITIES MANUTENÇÃO E SERVIÇOS LTDA.**

Processo SEI nº 00090-00022747/2022-15.

**1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS PARTES**

1.1. O **DISTRITO FEDERAL**, por meio da **SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE**, doravante denominada **CONTRATANTE**, inscrita no CNPJ n.º 00.394.726/0001-56, localizada no Setor de Autarquias Sul, SAUS Quadra 01 Bloco G Lotes 3 e 5, Asa Sul, Brasília/DF, doravante denominada **CONTRATANTE**, representada neste ato por **ZENO JOSÉ ANDRADE GONÇALVES**, brasileiro, portador do RG n.º 5.103.657 SSP/MT, inscrito no CPF n.º 352.374.651-53, na qualidade de Secretário de Estado, com delegação de competência prevista nas Normas de Planejamento, Orçamento, Finanças, Patrimônio e Contabilidade do Distrito Federal; e a empresa **R7 FACILITIES MANUTENÇÃO E SERVIÇOS LTDA**, doravante denominada **CONTRATADA**, inscrita no CNPJ n.º 11.162.311/0001-73, localizada no Setor de Indústrias e Abastecimento, SIA Trecho 17 Rua 14 Lote 170, Guará/DF, CEP: 71.200-240, neste ato representada por **GILDENILSON BRAZ TORRES**, portador do RG n.º 484.372.955 SSP/MA, inscrito no CPF n.º 717.967.543-15, na qualidade de Representante Legal; e em observância às disposições da Lei Federal n.º 8.666/1993 e demais legislações aplicáveis e suas alterações, resolvem celebrar o presente Contrato, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

**2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO**

2.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto o acréscimo de 1 (um) posto de trabalho de RECEPTIONISTA, 2 (dois) postos de trabalho de TÉCNICO EM SECRETARIADO, e 3 (três) postos de trabalho de SECRETÁRIA EXECUTIVA, a serem somados ao Contrato n.º 050.234/2023, conforme Despacho – SEMOB/SUAG/CE-CONTR050234/2023 ([137323713](#)).

**3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR**

3.1. O acréscimo dos postos em 12 meses corresponde a um aumento de **13,111% (treze inteiros e cento e onze milésimos por cento)** no valor inicial atualizado do contrato, totalizando **R\$ 618.050,16 (seiscentos e dezoito mil cinquenta reais e dezesseis centavos)**.

3.2. Para o período até 13/11/2024, será utilizado o valor de R\$ 360.529,26 (trezentos e sessenta mil quinhentos e vinte e nove reais e vinte e seis centavos) para pagamento dos postos de trabalho acrescidos por este aditivo, gerando um impacto de **7,648% (sete inteiros e seiscentos e quarenta e oito milésimos por cento)** até o fim da vigência atual do contrato.

3.3. Com o presente acréscimo, o Contrato 050234/2023 passará ao valor global de R\$ 5.331.995,76 (cinco milhões, trezentos e trinta e um mil novecentos e noventa e cinco reais e setenta e seis centavos).

**4. CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

4.1. A despesa se dará conforme Disponibilidade Orçamentária n.º 264/2024 ([137599960](#)), compatível com o Plano Plurianual, a Lei de Diretrizes Orçamentárias e a Lei Orçamentária Anual, e correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

4.1.1. **FONTES DE RECURSOS:** 100 - Ordinária não vinculada;

4.1.2. **UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:** 26.101 - Secretaria de Estado de Transporte e Mobilidade;

4.1.3. **PROGRAMA DE TRABALHO:** 26.122.8216.8517.0144 - Manutenção dos Serviços Administrativos Gerais;

4.1.4. **NATUREZA DA DESPESA:** 33.90.37 - Locação de Mão de Obra;

4.1.5. **SUBITEM:** 01 - Apoio Administrativo, Técnico e Operacional.

4.2. O valor do empenho da presente despesa é de **R\$ 360.529,26 (trezentos e sessenta mil quinhentos e vinte e nove reais e vinte e seis centavos)**, conforme Nota de Empenho 2024NE00436 ([137869229](#)), emitida em 09/04/2024, na modalidade Global.

#### 5. **CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO**

5.1. Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

#### 6. **CLÁUSULA SEXTA – DA GARANTIA**

6.1. A CONTRATADA providenciará o reforço da garantia em valor proporcional ao acréscimo ocorrido, em até 10 (dez) dias úteis da assinatura do presente Termo.

#### 7. **CLÁUSULA SÉTIMA – DA PUBLICAÇÃO E DO REGISTRO**

7.1. O presente Termo Aditivo entra em vigência a partir da data de sua assinatura.

7.2. A eficácia do Contrato fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela Administração, na Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data, após o que deverá ser providenciado o registro do instrumento pela Procuradoria-Geral do Distrito Federal.

**ZENO JOSÉ ANDRADE GONÇALVES**  
SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE  
Secretário de Estado

**GILDENILSON BRAZ TORRES**  
R7 FACILITIES MANUTENÇÃO E SERVIÇOS LTDA  
Representante Legal



Documento assinado eletronicamente por **GILDENILSON BRAZ TORRES, Usuário Externo**, em 10/04/2024, às 16:30, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **ZENO JOSÉ ANDRADE GONÇALVES - Matr.0275238-7, Secretário(a) de Estado de Transporte e Mobilidade**, em 11/04/2024, às 13:53, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:  
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)  
[acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)  
verificador= **138049162** código CRC= **10B0FC6D**.

---

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"  
Anexo do Palácio do Buriti, 15º Andar - Bairro Zona Cívico Administrativa - CEP 70075-900 - DF  
Telefone(s): (61)3043-0408  
Sítio - [www.semob.df.gov.br](http://www.semob.df.gov.br)

---

00090-00022747/2022-15

Doc. SEI/GDF 138049162

---

Criado por [01000003464](#), versão 18 por [01002842785](#) em 10/04/2024 15:50:34.